



# Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 5. 644, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.003.**

## DECRETA PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

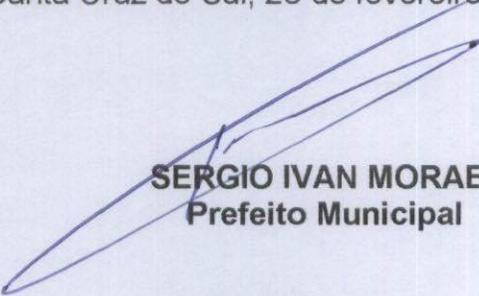
### DECRETA:

**Art. 1º** - É decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, nos dias 03 e 04 de março de 2.003, datas em que se comemora o carnaval.

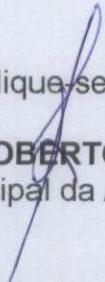
**Art. 2º** - Fica determinado o funcionamento normal dos plantões nos serviços essenciais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2.003.

  
**SERGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal da Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"